



DECRETO MUNICIPAL Nº. 40/2020.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias **24 e 26/02/2020**, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval/2020.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza pública, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS